

**DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
EM VIRTUDE DO FERIADO DE  
TIRANDENTES**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a proximidade do feriado nacional do Dia de Tiradentes, celebrado em 21 de abril, terça-feira;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de expediente na segunda-feira, dia 20 (vinte) de abril, anterior ao feriado (terça-feira, 21 de abril) seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar o funcionamento da Administração Pública, promovendo economia de recursos e melhor organização dos serviços;

**CONSIDERANDO** os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo**, no dia 20 de abril do corrente ano, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, em virtude do feriado de Tiradentes.

**§ 1º** Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

**§ 2º.** O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, em 15 de abril de 2026.

JOSE ANTONIO  
MARTINS DA  
SILVA:19258429400

Assinado de forma digital por JOSE  
ANTONIO MARTINS DA  
SILVA:19258429400  
Dados: 2026.04.15 14:35:34 -03'00'

**José Antonio Martins da Silva**  
**Prefeito**